

## TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL(\*)

Vigência: 1º de janeiro de 2017

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, aplicável aos empregadores industriais e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

Valor Base: R\$ 205,65 (Duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 15.424,07	Contrib. Mínima	123,39
02	De 15.424,08 a 30.848,14	0,8	-
03	De 30.848,15 a 308.481,42	0,2	185,09
04	De 308.481,43 a 30.848.142,02	0,1	493,57
05	De 30.848.142,03 a 164.523.424,09	0,02	25.172,08
06	De 164.523.424,10 Em diante	Contrib. máxima	58.076,77

(\*) Tabela elaborada pela CNI – Confederação Nacional da Indústria

### NOTAS P/TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:

1. Prazo de pagamento **ATÉ 31.01.2017 (sendo dia não útil, antecipar para dia útil anterior)**, sem multas e cominações legais previstas na CLT;
2. As empresas cujo capital social seja igual ou inferior a **R\$ 15.424,07 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Sete Centavos)**, são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de **R\$ 123,39 (Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)**, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
3. As empresas com capital social igual ou superior a **R\$ 164.523.424,10 (Cento e Sessenta e Quatro Milhões, Quinhentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos)** recolherão a Contribuição máxima de **R\$ 58.076,77 (Cinquenta e Oito Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)** de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;

### MODO DE CALCULAR

- A) Enquadre o capital social na **“Classe de Capital”** correspondente;
- B) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- C) Adicione ao resultado encontrado o valor constante da coluna **“Parcela a Adicionar”** relativo à linha do enquadramento do capital.

# SIQUIRJ

Importante: Acesse o site do SIQUIRJ ([www.siquirj.com.br](http://www.siquirj.com.br)) e imprima a Guia da Contribuição Sindical, já com o valor correto do recolhimento.

Após o pagamento, remeta cópia da guia do recolhimento da Contribuição Sindical para este Sindicato.